

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: HERVAL PEREIRA DOS SANTOS 13.660.074-3; CELEIDA LEMOS DAHER 13.660.077-8; UILSON CARLOS DE SOUZA 13.660.237-1; MARIA DE CAMARGO SEMENSATO 13.660.855-8; WALTENCIR DE SOUSA LIMA 13.660.951-1; JOSE HENRIQUE LEMOS DE MELO TANNER 13.660.973-2; JESSICA ELLEN DA SILVA OLIVEIRA 13.661.080-3; WALMIR CESAR DIONISIO FILHO 13.661.161-3; VE8B AGROPECURIA LTDA 13.661.653-4; CRISTIANO COSTA DE ANDRADE BRITO 13.661.698-4; ROGERO FERREIRA FRANCO 13.661.779-4; BRUNA ALVES DE SOUZA 13.661.795-6; HELITON ALESSANDRO DEMARCHI 13.661.988-6; HUGO ANTONIELLI BRAGA 13.662.621-1; SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA 13.662.645-9; RONEI FURTADO TEODORO 13.662.705-6; MAURICIO SILVA GUEDES 13.662.707-2; AGROPECUARIA TURAZZI EIRELI ME 13.662.711-0. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 70c5bd6e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar